

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO
BÁSICO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE
RECURSOS HÍDRICOS

Tendo em vista a alteração do art. 8º da Lei nº 9.984/2000, com a publicação da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, esta Agência, torna público que, no Período de **15 a 21/11/2021**, foram requeridas e encontram-se em análise as seguintes solicitações de reserva de disponibilidade hídrica de domínio da União:

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Aporé ou do Peixe, Município de Cassilândia/MS, aproveitamento hidrelétrico (PCH Grande).

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Mosquito, Município de Lavandeira/TO, aproveitamento hidrelétrico (PCH Mosquito), renovação.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Mosquito, Município de Campos Belos/GO, aproveitamento hidrelétrico (PCH Toco Preto), renovação.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, rio Mosquito, Município de Campos Belos/GO, aproveitamento hidrelétrico (PCH São Bartolomeu), renovação.